



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 8 de agosto de 2019

Ano III - Edição 148



## AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

### ATO DA MESA DIRETORA 01/2019

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, conferiu à Mesa Diretora, poderes para rever o número de assistentes de gabinete e o total da remuneração dos indicados, levando-se em conta as circunstâncias financeiras da Câmara e os parâmetros previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que apesar das medidas já tomadas, o valor despendido com a rubrica "gasto total com pessoal", até o mês de junho do corrente ano, indica que o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal continua sendo ultrapassado;

CONSIDERANDO que, com a limitação do valor do repasse constitucional, decorrente da inadimplência do Estado para com o Município, ocorrida no exercício de 2018, a Câmara Municipal de Araguari terá que fazer, obrigatoriamente, adequações nos gastos previstos para o corrente ano, visando a preservar também o enquadramento nas normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que providências neste sentido devem ser tomadas imediatamente, pois o desrespeito ao limite constitucional citado, bem como a inobservância dos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), poderá levar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a desaprová-las em suas contas da Câmara Municipal correspondentes ao corrente exercício, trazendo como conseqüência a responsabilização judicial dos responsáveis pela gestão financeira deste Poder, a Mesa Diretora, no uso das suas atribuições, baixa o seguinte ato:

Art. 1º. Fica estabelecido que, a partir do dia 1º de agosto de 2019, o gabinete do Vereador poderá continuar contando com o número máximo de 4 (quatro) cargos de Assistente de Gabinete, desde que o total da remuneração dos indicados não ultrapasse o total de 152 (cento e cinquenta e dois) pontos, número adotado como limite máximo para a remuneração dos Assistentes de Gabinetes, lotados em cada um dos Gabinetes dos Senhores Vereadores.

Art. 2º. O limite financeiro de que trata o artigo 1º, será distribuído, a critério de cada Vereador, entre os Assistentes lotados em seus Gabinetes, de acordo com os parâmetros fixados no Art. 56 da Lei Complementar nº. 062/2009, nos termos da redação que lhe foi conferida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 08 de abril de 2019, observado o novo teto.

Art. 3º. Em razão da urgência a ser observada, os Vereadores deverão fornecer ao Departamento de Recursos Humanos, a nova composição de seus gabinetes, impreterivelmente até o dia 31 de julho.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente ato entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2019.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
1ª Secretária

Warley Ferreira de Moraes  
Vice-Presidente

Giulliano Sousa Rodrigues  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**BJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUE-FEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG, MEDIANTE A TROCA DE BOTTIÕES RETORNÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CANTINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. **Modali-dade:** Pregão Presencial nº 006/2019 (S.R.P.) nº 004/2019, HOMOLOGADO, em 02/08/2019, para a proposta da licitante: JOSE FLAVIO DOS REIS COMERCIO VAREJISTA DE GAS - (ITEM ÚNICO) com o valor total/global de R\$ 3.542,40 (Três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pre-gão, bem como da homologação do presente cer-tame encontram-se nos autos do processo do Pregão Presencial nº 006/2019 - (S.R.P.) nº 004/2019. Araguari, 02 de Agosto de 2019 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Câmara Municipi-pal de Araguari.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINE-RAL POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DOS GABINETES DOS VEREADORES, PLE-NÁRIO (SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDI-NÁRIAS) E TODA CÂMARA MUNICIPAL, CON-FORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Modalidade: **Pregão Presencial** nº 005/2019 (S.R.P.) nº 003/2019, HOMOLOGADO, em 02/08/2019, para a proposta da licitante: **ORLANDO BARBOSA - 30300070659 - (ITENS DE 01 A 05) com o valor total/global Lote único de R\$ 15.409,00** (Quinze mil quatrocentos e nove reais). A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pre-gão, bem como da homologação do presente cer-tame encontram-se nos autos do processo do Pre-gão Presencial nº 005/2019 - (S.R.P.) nº 003/2019. Araguari, 02 de Agosto de 2019 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Câmara Municipi-pal de Araguari.